



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## LEI Nº 4.851, DE 06 DE JULHO DE 2.021

*"Declara ZR2 a Rua Luiz Previeiro"*

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico  
do Município nº 1053 na edição  
do dia 08/07/2021.

**LEI:**

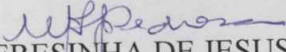
Secretário Geral

Art. 1º - Fica declarada ZR2 a Rua Luiz Previeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (06.07.2021).

  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal